



11 de maio de 2007  
033/2007-DG

## COMUNICADO EXTERNO

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

**Ref.: Clearing de Ativos – Participantes de Negociação de Ativos Habilitados a Operar no SISBEX sob Código de Anonimato no Período de 14/05/2007 a 10/08/2007.**

Comunicamos que, aplicados os critérios estabelecidos no Ofício Circular 012/2006-DG, de 10/02/2006, os seguintes Participantes de Negociação de Ativos (PNAs), listados em ordem alfabética, estão habilitados a operar no Sisbex-Negociação, sob código de anonimato, no período de 14/05/2007 a 10/08/2007, inclusive:

- Banco Bradesco S.A.;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.;
- Banco Itaú S.A.;
- Banco Santander Banespa S.A.;
- Banco UBS Pactual S.A.;
- Banco Votorantim S.A.; e
- HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

Para fins da ponderação em relação a cada título/vencimento elegível, a ser considerada, na forma do item 11 do mencionado Ofício Circular 012/2006, na pontuação do período de avaliação de 14/05/2007 a 10/08/2007, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos:

- Títulos prefixados (V1): janeiro/2008;
- Títulos prefixados (V2): janeiro/2009;
- Títulos pós-fixados SELIC (V3): dezembro/2009; e
- Títulos pós-fixados inflação (V4): dezembro/2007.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

033/2007-DG



.2.

Registramos, ainda, que a realização de pelo menos uma operação compromissada genérica, de valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caracteriza a presença do PNA nas sessões de negociação, para fins da bonificação de que trata o item 14 do referido Ofício Circular 012/2006-DG, de 10/02/2006.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Gustavo ou Viviane) pelo telefone (+11) 3112-9312.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral